

DECRETO Nº 13050, DE 27 DE JUNHO DE 2013

Altera dispositivos do Decreto nº 12.991, de 17 de abril de 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 10.404/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do art. 3º, do Decreto nº 12.991, de 17 de abril de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º....

I – prover as condições necessárias ao desenvolvimento e manutenção de equipes, atletas e comissões técnicas, que representem a cidade de Taubaté, visando o aprimoramento técnico desportivo, facultados a contratação de especialistas na área desportiva, aquisição de materiais esportivos, equipamentos, pagamento de taxas esportivas, alimentação, hospedagem, transportes das equipes, assistência médica e concessão de bolsa auxílio.

II - ...

III -”

Art. 2º O inciso I do art. 5º, do Decreto nº nº 12.991, de 17 de abril de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º

I – Aprovar os projetos de acordo com a viabilidade técnica e financeira, em conformidade com os preceitos contidos no Art. 3º do presente decreto, respeitando-se o cronograma constante no calendário estipulado anualmente pelo Conselho Diretor.

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI -”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior - Prefeito Municipal

Cláudio Teixeira Brazão - Secretário de Esportes e Lazer

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de junho de 2103.

Eduardo Cursino - Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva - Diretora do Departamento Técnico Legislativo